

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua-IPMA, designada pela Portaria nº 091, de 11 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 2.586, de 03 de setembro de 2012, convoca os membros do referido Comitê; Senhor Marcos Lira de Lima, lotado no IPMA e o senhor Jefferson Patrick da Silva Souza, membro do comitê de investimentos e do conselho previdenciário, lotado na Secretaria de Gestão fazendária-SEGEF, a participarem da reunião extraordinária, que será realizada no dia 14 de junho de 2022, as 10:00h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua-IPMA, para a análise de opções de investimento em títulos públicos, fundos de ações e outras opções de investimentos, bem como avaliar o cenário do mercado financeiro.

Ananindeua, 10 de junho de 2022.

FÁBIO VALÉRIO BATISTA AMARAL
Presidente do Comitê de Investimentos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.366.013/0001-06.

CONTRATADO: RAIMUNDO BESSA JÚNIOR, CPF nº 686.640.442-87, e KELLY MARTINS DIAS BESSA, CPF nº 513.689.192-00.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Procedimento Administrativa nº 4.032/2022 – sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, inciso II, aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

OBJETO: locação de imóvel para fins não residenciais, destinados a instalação e funcionamento da nova sede do IPMA, situado no Conjunto Abelardo Condurú, quadra 20, nº 03, Bairro do Coqueiro – CEP: 67.150-180, Ananindeua - Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.

Subelemento: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóvel.

Fonte: 14300000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 19.966,00 (Dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 239.593,20 (Duzentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2022.

ASSINATURAS:

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
CONTRATANTE

RAIMUNDO BESSA JÚNIOR
LOCADOR

KELLY MARTINS DIAS BESSA
LOCADORA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesa responsável, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que, o IPMA está estabelecido, desde 2018, em um imóvel adequado e estruturado, que atende a todas suas necessidades, bem como a sua localização que oferece fácil acesso a todos os servidores ativos/inativos, pensionistas, servidores do IPMA e usuários em geral;

Considerando que, o valor da locação é compatível com o de mercado, mantendo-se as mesmas bases do contrato inicial, com reajuste significativamente abaixo do índice inflacionário pré-estabelecido.

RESOLVE:

I – **Celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato 007/2019**, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 05/06/2022 a 04/06/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à instalação e funcionamento da sede do IPMA, localizado no Conjunto Abelardo Condurú, quadra 20, N° 03, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Observada a existência de Dotação Orçamentária suficiente para cobrir a despesa de locação do imóvel, pelo período supracitado, mantendo-se as mesmas bases do contrato anterior, com reajuste significativamente abaixo do índice inflacionário pré-estabelecido, com o valor atualizado mensal de R\$ 19.966,10 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), e valor global de R\$ 239.593,20 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

II – Determinar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer Jurídico do processo nº 4.032.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 14 de maio de 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA